

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA AGUIAR BARBOSA

Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 008/2026 Processo nº 008/2026

A Associação de Apoio à Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, para os serviços com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data prevista da sessão: 14/05/2026.

Encerramento das propostas: 11 /03/2026.

Horário de início da Fase de Lances: 09:01h.

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. A presente Dispensa Eletrônica tem por objeto a contratação da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de expediente e pedagógico, conforme especificações técnicas, quantidades e condições descritas nos anexos, destinados ao atendimento dos alunos com necessidade da Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa, em Paraíso do Tocantins - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada através de 135 itens, em conforme com a relação abaixo.

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	CX	06	APONTADOR COM DEPÓSITO; apontador para lápis, tipo escolar, cor variadas, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais com depósito.
02	UND	30	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; material base feltro, material corpo acrílico, comprimento 17 cm, largura 5 cm, altura 10 cm.
03	PCT	05	ALGODÃO, bolas topz 100% hidrofílico 50g.
04	UNID	03	ALMOFADA CARIMBO N 3 Mp 772 Azul Tampa Metal 110853
05	CX	03	ALFINETE CABEÇA METAL, Número 29 - Costura Patchwork
06	PCT	01	ESPIRAIS: para encadernação 9mm, 100unid.
07	PCT	02	ESPIRAIS: para encadernação 17mm, 100unid.
08	PCT	03	ESPIRAIS: para encadernação 33mm, 100unid.
09	PCT	01	ESPIRAIS: para encadernação 40mm, 100unid.
10	PCT	50	BALÃO DE FESTA COR TAMANHO Nº07: lisa, pacote em 50 unidades. Nas cores: Vermelho, amarelo, branco, laranja, lilás, marrom, preto, rosa pink, verde escuro e claro, azul claro e escuro, metalizada preta e dourado. S.Roque.
11	RL	04	BARBANTE DE ALGODÃO: rolo de 1 kg, cor cru;
12	CX	50	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA: cor branca, tipo macia, material capa: plástico de vinil, tamanho 3,5 x 2,5 x 1,3 cm;
13	PCT	02	BOLINHAS PARA PISCINA: pacote com 100 unidades
14	UNID	20	BOLAS DE VINIL: infantil futebol coloridas.
15	UNID	04	Bola de Futsal Penalty RX 50 XXIII, peso de 310 gramas.
16	UNID	10	Bola De Futebol 22cm 280g Cores Sortidas Sortidas.
17	UNID	02	Blocos de Montar Meu Alfabeto 420 Peças Didático e Criativo Meu Alfabeto de Montar
18	UNID	02	Brinquedo De Montar Blocos Infantil Números Coloridos.
19	UNID	200	CADERNO BROCHURA GRANDE: 96 folhas, comprimento:275 mm, largura:200 mm; caderno, material celulose vegetal, material capa dura. Cores: verde, amarelo e vermelho.
20	UNID	200	CADERNO BROCHURA GRANDE: 48 folhas, 200mm x 275mm, capa dura, cores: Amarelo, Azul, Verde e Vermelho.
21	UNID	100	CADERNO BROCHURA: pequeno, 140mm x 200mm, capa dura de 48 folhas, cores: amarelo,

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA AGUIAR BARBOSA

22	UNID	100	CADERNO DE CALIGRAFIA; brochura, capa flexível, 40 folhas, formato 202 x 144mm, 56 g/m ² nas folhas e capa/contracapa em papel supremo, 250 g/m ² em cores lisas.
23	UNID	100	CADERNO DE DESENHO GRANDE: capa dura, 96 folhas - com arame
24	UNID	02	CADERNO; ata, material papel sulfite, quantidade folhas 50, comprimento 320 mm, largura 220 mm, características adicionais folhas pautadas e numeradas
25	CX	03	CANETA RETROPROJETOR: ponta dupla preta cx com 12 und. 2.0mm e 0,4 mm;
26	PCT	05	CANUDO; pacotes de canudo descartável - canudo plástico, medida 5mm de diâmetro x 210mm de comprimento; composto de polipropileno e pigmentos de alta pureza; produto não tóxico produzido conforme resolução 105/99 da anvisa; pacote com 100 unidades.
27	CX	10	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA AZUL; boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente e suspiro lateral, escrita fina.
28	CX	05	CANETA MARCA TEXTO, fluorescente em cores laranja, amarela e verde.
29	UNID	150	CARTOLINA: sortidas de várias cores.
30	PCT	03	CAPA ENCADERNAÇÃO: A4 210 x 297 azul 100 x1 und; material pvc- cloreto de polivinila, cor azul, formato 210 x 297 mm, transmitância, características adicionais, sem furos.
31	UNID	03	Kit de Cones Com 5 Barreiras E Sinalizador Agilidade Funcional
32	KIT	06	kit contém 6 carimbos; carimbos são feitos polímero com base de madeira; aproximadamente na medida 5x2 cm cada; personalizamos com palavras de incentivo: (amei!, parabéns!, você consegue!, ótimo!, acertou tudo!, lindo! .tipo de letra: bastão maiúscula
33	CX	03	CLIPS NIQUELADO, tamanho:2/0, 725 und; caixa 500 gramas. Em arame galvanizado.
34	CX	03	CLIPS NIQUELADO, tamanho:3/0, 725 und; caixa 500 gramas. Em arame galvanizado.
35	CX	03	CLIPS NIQUELADO, tamanho:10/0, 725 und; caixa 500 gramas. Em arame galvanizado.
36	CX	08	COLA ADESIVO INSTANTANEA: 793 6x1 20 gr; multiuso; adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais. Recomendado para adesões que necessitam de alta velocidade de cura e excelente resistência;
37	CX	10	COLA E.V.A E ISOPOR: 500 gramas, solúvel em álcool, atóxica, transparente, com bico aplicador, caixa com 12 und.
38	CX	03	COLA BRANCA: pequena caixa c/ 12un de 40ml similar a tenaz. Atóxica, lavável, base em PVA, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e selo do INMETRO.
39	CX	05	COLA BASTÃO, ACRILEX 20gramas, 12x1.
40	UNID	10	COLA TEK BOND, 20 gramas
41	CX	07	COTONETE; caixa com 75 unidades com hastes flexíveis, inquebráveis, pontas de puro algodão que não soltem fiapos.
42	PCT	03	CONTRA CAPA ENCADERNAÇÃO: A4 210 x 297, cor azul 100 x1 und; material pvc- cloreto de polivinila, tipo a4, formato 210 x297 mm, transmitância não transparente, características adicionais sem furo.
43	CX	15	CHAMEX; Papel A4 branco, material papel alcalino, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75g/m ² , embalados em resma com 500 folhas acondicionado em caixa de papelão com 10 resmas. Aplicação impressora laser e jato de tinta. Marcas de Referência: Chamex, Copimax e Report.
44	UNID	20	ENVELOPE CONVITE: 160 x 235mm, nas cores: azul, vermelho e amarelo.
45	CX	10	ESTILETE COM LAMINA EM AÇO: tipo lâmina retrátil, espessura 13 mm, material corpo plástico, características adicionais 1ª trava automática e 1ª trava manual.
46	CX	10	ETIQUETA ADESIVA COLACRIL, Ink-Jet/Laser A4, CA4367, Branco, 210 x 297 mm, envelope com 100 fls-100 etiquetas
47	RL	03	ETIQUETA ADESIVA, Couchê 100x35 Mm 32 Mts Branca
48	PCT	03	EMBALAGEM PARA PRESENTE: Saco plástico para embalagem; de polietileno; medindo (30x30) cm; com espessura mínima de 8 micras em cada parede; transparente; sem lacre; isento de furos, rebarbas e partículas pretas; com identificação na embalagem de acondicionamento.
49	PCT	03	EMBALAGEM PARA PRESENTE: Saco plástico para embalagem; de polietileno; medindo (40x40) cm; com espessura mínima de 8 micras em cada parede; transparente; sem lacre; isento de furos, rebarbas e partículas pretas; com identificação na embalagem de acondicionamento.
50	PCT	03	EMBALAGEM PARA PRESENTE: Saco plástico para embalagem; de polietileno; medindo (60x60) cm; com espessura mínima de 8 micras em cada parede; transparente; sem lacre; isento de furos, rebarbas e partículas pretas; com identificação na embalagem de acondicionamento.
51	UNID	02	ESCADA DE AGILIDADE RÍGIDA Treinamento Funcional 10 Degraus
52	UNID	5	Faixa elástica cooperativa de vários tamanhos, movimento dinâmico, educação infantil, faixa de resistência para brinquedos, faixa para exercícios.
53	UNID	15	FITA ADESIVA CREPE; Fita adesiva, material CREPE, tipo monoface, largura 24 mm, comprimento 50 metros, cor branca.
54	UNID	15	FITA ADESIVA CREPE: Fita adesiva, material CREPE, tipo monoface, largura 48 mm, comprimento 50 metros, cor branca.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA AGUIAR BARBOSA

55	UNID	30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48 mm, comprimento 45 m, cor incolor, aplicação multiuso.
56	UNID	10	FITA DUPLA FASE; Largura 25mm, comprimento 20m e espessura de 2.0mm. Aplicação: usadas tanto em ambientes externos como internos, suportar bem peso, água e grandes variações de temperatura.
57	RL	03	FITA DE CETIM: medida 30 mm, rolo c/ 20mt, nas cores: verde bandeira, azul e vermelho.
58	RL	10	FITILHO PLÁSTICO: 5mm com 40 metros nas cores branco e azul.
59	PCT	15	FOLHA E.V.A COM GLITER: 40mmx48mm 2mm, pacote com 10 unidades, nas cores: azul e escuro, rosa pink, verde escuro, vermelho, amarelo, preto, prata e dourado.
60	PCT	15	FOLHA E.V.A LISO: 40mmx48mm 2mm, pacote com 10 unidades nas cores: azul bebê, marrom, branco, azul escuro, rosa pink, verde claro e escuro, vermelho, amarelo, laranjado, preto, cor da pele.
61	PCT	2	FOLHA E.V.A ESTAMPADO ABSTRATAS: 40mmx48mm 2mm, pacote com 10 unidades.
62	PCT	2	FOLHA E.V.A ESTAMPADO GEOMETRIAS: 40mmx48mm 2mm, pacote com 10 unidades.
63	PCT	2	FOLHA E.V.A ESTAMPADO INFANTINS: 40mmx48mm 2mm, pacote com 10 unidades.
64	PCT	2	FOLHA E.V.A ESTAMPADO DE DEGRADER: 40mmx48mm 2mm, pacote com 10 unidades.
65	UNID	10	FOLHA DE ISOPOR: 100x50cm, com 15mm
66	UNID	10	FOLHA DE ISOPOR: 100x50cm, com 20mm
67	UNID	04	GGB Plast, 332, Blocos De Montar 96 peças educativos didático infantil
68	CX	50	GIZ DE CERA ANTI-ALÉRGICO: 12x1; material cera plástica com corante atóxico, cor variadas, tamanho grande, espessura média.
69	KIT	02	Glitter Purpurina 12 Cores 5gr Poliéster Mm Biju
70	CX	05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; Grampo galvanizado 26/6 para grampeador que grampeia até 25 folhas. Caixa com mil unidades.
71	UNID	01	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO: alta pressão, modelo tacker, medidas: 15x4, 5x8 cm
72	UNID	06	GRAMPEADOR 26/6 : metálico, capacidade para grampear até 25 folhas, com pintura, apoio de base em material plástico.
73	PCT	01	GRAMPO TRILHO, estendido, plástico branco, pacote com 50 unidades.
74	KIT	05	PINCEIS: Kit Com 13 Artesanato Chato 815 Tigre Cerda Natura
75	PCT	15	LAÇO PRONTO MEDIO: Laço Pronto Médio 18mm x 390mm - Cores Variadas - Laço Mágico para Presentes e afins, material plástico e brilhoso. Pacote com 10 unidades.
76	CX	140	LÁPIS DE COR: lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho longo com 12 cores.
77	CX	30	LÁPIS GRAFITE - material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais sem borracha aparadora, grafite nº 2, material carga grafite.
78	CX	08	LAPISEIRA TECNICA 0.7 TECNOCIS ROSA CIS - REF. 250.5122 - CAIXA COM 12 UNIDADES
79	CX	130	MASSINHA DE MODELAR; composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12x1 bastões, cor sortida, características opcionais, prazo validade 2 anos, características adicionais, atóxica.
80	PCT	10	PALITO PICOLÉ ARTESANATO ESCOLAR 100 UND; Palitos ponta quadrada Ideal para utilização para misturar resina e demais produtos de artesanatos, palitos de picolé, atividades escolares e confecção de objetos e artesanatos e uso geral.
81	RL	03	PAPEL ADESIVO; material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60g/m2, largura 450 mm, acabamento superficial brilhante, comprimento folha 2.500 mm, transmitância transparente.
82	RL	03	PAPEL ADESIVO; material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60g/m2, largura 450 mm, acabamento superficial brilhante, comprimento folha 2.500 mm, transmitância estampado.
83	UNID	400	PAPEL CARTÃO: 48 x 66cm, nas cores: marrom, azul claro e escuro, rosa, roxo, verde escuro, vermelho, amarelo, laranjado, preto e lilás.
84	PCT	50	PAPEL CREPOM: 48cm x 2m, pacote com 10 unidades. Nas cores: lilás, verde, azul, amarelo e vermelho.
85	PCT	10	PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy A4 210x297mm
86	RL	01	PAPEL BRANCO: kraft 80g com 60cm de largura x 140 a 200 metros monolúcido; gramatura: 80 - peso total: 10 kg - padrão: monolúcido (brilho de um lado e fosco no outro).
87	PCT	09	PAPEL POSTICHE COLORIDO; bloco papel adesivo tipo post-it, pacote com quatro blocos 38x50mm, cores adversas, 100 folhas.
88	UNID	600	PAPEL DUPLA FACE: 48 X 66, nas cores: marrom, azul claro e escuro, rosa, roxo, verde, claro escuro, dourado, vermelho, amarelo, alaranjado, preto e lilás.
89	PCT	10	PAPEL VEGÊ: 180G/M2, 210 X 297, nas cores branca e creme um pacote de cada cor, embalagem com 50x1 folhas.
90	UNID	50	PASTA L; Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, tipo L, medindo 220mm x 310mm.
91	UNID	10	PASTA CATÁLOGO: 100envelope fino, material laminado de pvc, cor preta, ofício, 0,06mm.
92	UNID	20	PASTA PLÁSTICA: com elástico 336mmx246mm
93	UNID	10	PASTA ARQUIVO MORTO: plástico, na cor azul 360mm x 245mm.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA AGUIAR BARBOSA

94	PCT	03	PASTA PROCESSO: para aluno pacote de 100und.
95	UNID	06	PASTA SANFONADA, Polibras, Plástica, New Line, Duplicata, 186x245mm, 12 Divisórias, Cristal.
96	PCT	01	PASTA SUSPENSAS: Marmorizada Plástica Comp. Caixa C/ 50 Und.
97	PCT	05	PLASTICO P/ PLASTIFICAÇÃO: A4, pouches 80x110 100x1
98	UNID	02	PERFURADOR: 1 furo 8 folhas P205.
99	UNID	04	PERFURADOR: de Metal 2 Furos Para 30 Folhas Leonora, Preto
100	UNID	10	PINCEL PARA TINTA: pincel chato número 12 ref. 115-12. Corpo tala de madeira com ponta em tubo metálico.
101	CX	10	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: pincel para quadro branco não permanente; tinta líquida na base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, recarregável (refil). Nas cores azul, laranja, preto, roxo, verde e vermelho.
102	UNID	05	PISTOLA DE COLA: Quente 40W Bivolt PROF. Azul - Make+, ponta fina, tamanho pequena.
103	UNID	05	PISTOLA DE COLA: Quente 40W Grande Bivolt Profissional - Azul, ponta grossa, tamanho grande.
104	CX	10	PONTA PARA LAPISEIRA - 0.7mm - Caixa C/ 12 Unidades
105	UNID	05	Punch Pula Corda Infantil Giratória, Corda de Polipropileno de 6 mm, cabo de plástico, sistema giratório interno e tamanho de 2,50 metros.
106	UNID	04	PRANCHETA, Plástica, Ofício, Cristal, Acrimet
107	PCT	20	PRENDEDOR DE ROUPAS: em plástico, com medida mínima de 08 cm. Pacote com 12 unidades.
108	PCT	02	REFIL DE COLA: quente fina branco 7mm x 30cm 1 kg
109	PCT	02	REFIL DE COLA: quente grossa 1 kg
110	UNID	15	RELÓGIO PAREDE Redondo Ômega Preto: Cor do fundo: Branco, Cor da estrutura: Preto, Tipo de relógio analógico e Diâmetro de 24 cm.
111	CX	60	REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO: Refil de tinta para pincel de quadro branco. Que seja de fácil remoção do quadro na cor: vermelho, preto, azul, laranja, roxo e verde. Com 12 unidades.
112	UNID	30	REFIL DE APAGADOR BRANCO:
113	UNID	03	TAPETE SUPER COLORIDO: divertido para as crianças se divertirem. São estampados com as letras do alfabeto, o que ajuda a criança desenvolver o raciocínio. Características: Cobre área de 2,75m ² aproximadamente, Colorido, Lavável, Atóxico e Antiderrapante
114	UNID	03	TAPETE SUPER COLORIDO: divertido para as crianças se divertirem. São estampados com as letras dos números, o que ajuda a criança desenvolver o raciocínio. Características: Cobre área de 2,75m ² aproximadamente, Colorido, Lavável, Atóxico e Antiderrapante
115	UNID	03	TESOURA ESCALOPE PROFICIONAL - tesoura de picotar, grande.
116	UNID	10	TESOURA ESCOLAR GRANDE: com lâminas em aço inox, de 21cm e anéis ergonômicos, cabo emborrachado.
117	CX	02	TESOURA ESCOLAR: com lâminas em aço inox, de 12cm com pontas arredondadas e anéis ergonômicos coloridos.
118	UNID	15	TINTA GUACHE: têmpera guache, 250 ml, atóxico, nas cores verde, vermelho, amarelo, preto e azul. Três de cada cor.
119	UNID	15	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML Tekbond preta, Azul celeste, azul piscina, amarelo ouro, branca, verde bandeira, vermelho carmim, coral, laranja, pink, cerâmica. Uma de cada.
120	UNID	15	TINTAS DE TECIDO ACRILEX 37ml nas cores: preta, marrom. Azul celeste, azul piscina, amarelo ouro, branca, verde bandeira, verde country, verde pistache, vermelho carmim, vermelho bebê, coral, laranja, pink, cerâmica. Uma de cada cor.
121	UNID	04	TINTA PARA CARIMBO: Composição, água, resina, corantes, glicóis, aditivos, sem óleo, frasco de 30 ml. Cores azul e preta.
122	RL	04	TNT CORES: variadas, largura 1,4m em tecido, 50x1: na cor: estampado com tema xadrez, natal, junino e bolinhas.
123	RL	10	TNT CORES: variadas, largura 1,4m em tecido, 200x1: nas cores: branca, amarela, rosa, verde, azul, preto, vermelha, marrom, roxo e alaranjado.
124	UNID	10	ORGANIZADOR DE CABOS, E FIOS ESPIRAL, diâmetro 10 mm X 5 Metros de comprimento.
125	UNID	02	Kit com 5 bolinhas sensorial tátil
126	UNID	02	Kit 6 Bolinhas Brinquedo Texturizado Com Som
127	UNID	02	Recurso Educativo Sequência De Pompons Coordenação Motora

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA AGUIAR BARBOSA

128	UNID	01	Kit 22 Conjunto Instrumentos Musicais Percussão De Crianças.
129	UNID	08	Brinquedo Quebra Cabeça Alfabeto 26 Peças
130	UNID	02	Encaixe Quebra-cabeça Infantil Para Crianças Autistas Cor Colorido, com números e formas geométricas.
131	UNID	02	Quebra-cabeça: Jogo Educativo Números
132	UNID	02	Livro+Quebra-cabeças sensoriais: Dinossauros –
133	UNID	01	PEFURADOR: Jumbo Alavanca (EVA) modelo Círculo. GRANDE
134	UNID	01	PEFURADOR: Jumbo Alavanca (EVA) modelo coração GRANDE
135	UNID	01	PEFURADOR: Jumbo Alavanca (EVA) modelo Estrela GRANDE

1.3 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, na sede da Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa, localizada na Avenida 23 de outubro, esquina com AV. Brasil s/nº, Setor Vila Regina, Paraíso do Tocantin - TO, em horário de expediente (Segunda a Sexta-feira) das 07:30h às 16:30 horas ou em outro local e horário indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados, sendo o frete, carga, descarga por conta do fornecedor até o local indicado sem ônus a contratante.

1.4 Os materiais deverão ser fornecidos e entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação. A Associação rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o termo de referência.

1.5 O não cumprimento do disposto no item "1.3" acarretará a anulação da Ordem de Compra, bem como, a aplicação das penalidades previstas e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação da dispensa.

1.6 A proposta comercial deverá conter a descrição detalhada do produto com seus respectivos valores, especificações, marca e imagem para melhor avaliação por parte da Área Técnica.

1.7 Produto inferior ao indicado pelo órgão contratante serão prontamente recusados.

1.8 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as informações deste Aviso.

1.9 Deverá ser emitida nota fiscal, conforme necessidade solicitada pela Associação, em conformidade com a Ordem de Compra que será emitida.

1.10 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA AGUIAR BARBOSA

- 2.2.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.
- 3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 3.4.1.** Os preços ofertados na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.
- 3.6.** No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.6.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3.6.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA AGUIAR BARBOSA

3.6.3. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso, serão solicitados do fornecedor ganhador, sendo:

4.1.1 Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.1.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Receita Federal - certidão de débitos relativos a créditos Tributários Federais e à dívida ativa da União.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

f) Prova de regularidade com a Receita Municipal;

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. FASE DE LANCES

5.1. Na data estabelecida no Portal de Compras Públicas, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA AGUIAR BARBOSA

vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 3,00 (três reais).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Associação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Associação.

6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.2.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. O prazo para envio da proposta final será de até 24 horas após a notificação feita pelo contratante.

6.2.5 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 Contiver vícios insanáveis;

6.4.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Associação;

6.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.5.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.5.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA AGUIAR BARBOSA

majoração do preço.

6.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.6.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.9 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado emitido instrumento equivalente (Ordem de Compra).

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Ordem de Compra), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3 O prazo previsto para aceitação da Ordem de Compra ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Associação.

7.4 O Aceite da Ordem de Compra ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Associação previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Associação, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta dispensa.

8.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA AGUIAR BARBOSA

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Associação Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Associação Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Associação Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Associação ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Associação Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, Observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Associação poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Associação na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Associação ou de sua desconexão.

9.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Associação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

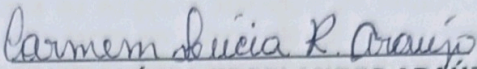
9.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Associação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA AGUIAR
BARBOSA**

9.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Associação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Paraíso do Tocantins - TO, 28 de abril de 2026.


CARMEM LÚCIA RESPLANDES ARAÚJO
Presidente da Associação

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABÉLIA ABUIAR BARBOSA

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, à cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI, Certificação de Registro de Microempreendedor Individual - ECRMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos comprobatórios de seus administradores;

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;